

## **GABINETE DO MINISTRO**

### **PORTARIA No 158, DE 3 DE MARÇO DE 2015**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006, na Portaria Normativa no 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer no 284/2014, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do processo e-MEC no 201210811, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1o Fica credenciada a Faculdade Tecnológica Santana, a ser instalada na avenida Independência, no 5.656, bairro Aquário, no Município de Vinhedo, no Estado de São Paulo, mantida pela Vitória Associação Educacional de Vinhedo, com sede no Município de Vinhedo, Estado de São Paulo.

Art. 2o O credenciamento de que trata o art. 1o é válido pelo prazo máximo de 4 (quatro) anos, fixado pelo Anexo IV da Portaria Normativa no 24, de 30 de dezembro de 2014, observado o disposto no art. 4o da Lei no 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7o, do Decreto no 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CID FERREIRA GOMES**

(Publicação no DOU nº 42, de 04.03.2015, Seção 1, página 08)